

Processo Licitatório: 25/00002-PP

Processo Administrativo: 02.290/2024

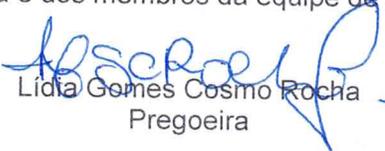
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR VALOR POR ITEM

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR (TÊNIS E MEIA), SOB DEMANDA, DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN

ATA DE CONTINUIDADE – JULGAMENTO DAS AMOSTRAS – ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA

Aos 12 (doze) dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 05/2025, expedida pela Presidência do Conselho Regional do SESC-AR/RN, reuniram-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a continuidade da sessão de abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR (TÊNIS E MEIA), SOB DEMANDA, DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de registro de preço. Registre-se que nenhum representante compareceu a presente sessão. Na sessão ocorrida em 24/01/2025, foi solicitada apresentação das amostras dos itens arrematados, a saber: Item 1 e 2 para a empresa **RAMON F DE OLIVEIRA LTDA**, tendo a empresa entregue apenas a amostra do item 1, entregue no prazo estipulado a aprovada através do parecer 02/2025 da Coordenação de Educação. Em virtude da não entrega da amostra para o item 2, a empresa supracitada foi desclassificada, sendo repassado o item 2 para a empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME**, entregue no prazo e aprovada pelo parecer 04/2025. Os pareceres foram acostados aos autos. Dando continuidade, a pregoeira procedeu com a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação das empresas CLASSIFICADAS, ocasião em que, rubricou todas as folhas juntamente com os membros da equipe de apoio para que repetissem igual procedimento. Após análise dos documentos, a pregoeira verificou que as empresas **foram HABILITADAS**. Importa destacar que este julgamento foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o art. 2º da Resolução SESC nº 1593/2024. Por fim, **a DECLARAÇÃO DE VENCEDOR apenas se dará após a apresentação das propostas devidamente ajustadas, que deverão ser entregues no prazo de até 24 horas da publicação desta ata.** Sem mais registros, declarou a reunião encerrada, consignando em ata sua assinatura e dos membros da equipe de apoio.


Lídia Gomes Cosmo Rocha
Pregoeira


Patrícia Batista Cavalcanti
Membro da equipe de apoio


Eudivan Alves Pereira
Membro da equipe de apoio

LICITANTES:

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME
A. C. O. Da S. – Não Compareceu

RAMON F DE OLIVEIRA LTDA
R. F de O. – Não Compareceu

RD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R. Q. D– Não Compareceu

STAMP LINE LTDA
A. A.dos S.S. – Não Compareceu